



Estado do Rio de Janeiro
IAPS
Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro
CNPJ: 01.834.293/0001-75

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

RESOLVE:

Art.1º - Fica suspenso, temporariamente, o expediente na sede do IAPS a partir do dia 19 de março de 2020, por tempo indeterminado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2020.

Sumidouro, 19 de março de 2020.

Dilermando de Souza Mattos

Presidente - IAPS